



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1615/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 489/2013 DRH, datado de 08.07.2013 e a Comunicação Interna nº 043/2013 da Controladoria Interna, datado de 09.07.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, para apurar conduta da Servidora lotada no Fundo Municipal de Saúde com relação a denúncia efetuada pela Comunicação Interna nº 047/2013-SMS/APS e Memorando 085/2013-GS/LAH, com relação a retirada de materiais em nome de usuários não cadastrados e assinadas por pessoas que não pertencem ao quadro de servidores do Município, de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **OSTIM SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.624.667-0 - SSP/PR e CPF n.º 209.246.409-44, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.536.836-4 SSP/PR, e CPF n.º 726.061.691-15, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos.

Suplente:

a) **MARIA GRACIELE NERY ODORICO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.980.871-3 - SSP/PR e CPF n.º 059.845.899-90, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



FI 02

Portaria 1615/2013

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 13 de julho	120 13
DE Nº 9.884	
UMUARAMA, 15 de 07	120 13
- <i>Guilherme</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	